

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Romualdo Feitosa Silva
Vice-Presidente - vago
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesorero – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro – Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro – Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2026

A Comissão de Contratos e Licitação - CCL, da Prefeitura Municipal de Normandia-PMN, torna pública a abertura do Pregão Presencial SRP Nº 016/2026/CCL/NORMANDIA, no dia 03.11.2026 às 09:00 horas, cujo objeto é a **“REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COM EXECUÇÃO DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS, LIMPEZA DE SARJETAS E MEIO-FIO, CAPINA MANUAL DE VEGETAÇÃO URBANA, PODA PREVENTIVA DE ARBORIZAÇÃO URBANA, PINTURA DE MEIO-FIO E REMOÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS VEGETAIS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE APOIO OPERACIONAL”**. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CCL/NORMANDIA, localizada na Av. Mauricio Habert, Nº 793, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000, Normandia/RR, das 08h00min às 14h00min, nos dias úteis, ou no site: https://transparencia.normandia.rr.gov.br/dados_editais/.

Normandia – RR, 15 de outubro de 2026.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:0EC93051

CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 013/2026.

OBJETO: Aquisição emergencial de cestas básicas, para prover segurança alimentar e nutricional a famílias indígenas no Município de Normandia – RR..

CONTRATADA: S DE QUEIROZ MARTINS COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 06.182.492/0001-60.

VALOR TOTAL: R\$ 205.360,00 (duzentos e cinco mil, trezentos e sessenta reais).

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, desde que devidamente justificado, de acordo com o art. 6º, inc. III c/c art. 111, ambos da mesma Lei.

Normandia-RR, 25 de setembro de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:94BDB5D4

CPL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2026

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

AUTORIZAÇÃO e RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-RR, no uso dos poderes atribuídos pela Lei e em atendimento ao disposto no inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/2021, Realizo:

A AUTORIZAÇÃO da contratação da pessoa jurídica: **S DE QUEIROZ MARTINS COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA LTDA**, CNPJ: **06.182.492/0001-60**, no valor de **R\$ 205.360,00** (duzentos e cinco mil, trezentos e sessenta reais), para a Aquisição emergencial de cestas básicas, para prover segurança alimentar e nutricional a famílias indígenas no Município de Normandia – RR.

A RATIFICAÇÃO da **DISPENSA Nº 013/2026** com Fundamento Legal no Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 em razão do valor, pela vigência de 60 (sessenta) dias.

Normandia-RR, 22 de setembro de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:55173EA2

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONVOCAÇÃO Nº 041/2026

O **Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** do Município de Normandia/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Decreto do Executivo nº 008/2025, em conjunto com a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025-2026**, nomeada pela Portaria nº 559/2025/SMECEL, **CONVOCA** os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, das Escolas da Sede, das Comunidades Indígenas, referentes ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação do Município de Normandia/RR. Os convocados deverão comparecer munidos dos documentos (**conforme o anexo I**) exigidos na Secretaria Municipal de Educação, conforme o cronograma:

Dia 20 de Outubro (terça-feira): comunidades**O horário de atendimento será das 08h00 às 14h00.**

CARGO: PROFESSOR – COMUNIDADES INDIGENAS					
Nº	Nome	CPF	Cargo	Local	Situação
01	Rubens Jeferson da Silva Guariba	552.XXX.XXX-87	Professor(a)	Jiboia	Convocado(a)

Normandia – RR, 19 outubro de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Decreto do Executivo nº 008/2025

ANEXO I

CÓPIAS	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO COM CÓPIAS LEGÍVEIS
01	Fotos 3x4 (recente e colorida)
01	Carteira de trabalho com nº. do PIS/PASEP;
01	Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)
01	Carteira de Motorista
01	Carteira de Identidade
01	Cadastro de Pessoas Física (CPF)
01	Título de Eleitor
01	Declaração de Quitação Eleitoral
01	Declaração de Escolaridade
01	Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Certidão de Nascimento de Filhos Até 14 Anos
01	Comprovante de Endereço (Contas de Água, Luz ou Telefone)
01	Dados Bancários
01	Cópia de Certificados de Qualificação de Cursos na Área
01	Certidão de Antecedentes Criminais
01	Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo publico
01	Declaração de bens e valores ou caso não possua bens ou valores declaração de inexistência de bens e valores

Publicado por:

Robson Jorge Brito

Código Identificador:6BB4E31C

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 440/2026/SMECEL**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À
GESTANTE A SERVIDOR MUNICIPAL.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Considerando a Lei Municipal 351/2025 datado do dia 14 de outubro de 2025;

Art. 1º - Concede a servidora do quadro seletivo, a senhora **Alzijane Lima da Silva**, CPF: 539.XXX.XXX-49, banhista, matrícula 56513093, Licença a Gestante pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

Art. 2º - A presente licença corresponderá ao período de 06 (seis) meses, referente ao período de 15/10/2026 à 12/04/2027.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Normandia - RR, em 19 de outubro de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:

Robson Jorge Brito

Código Identificador:31FD545F

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS**

CPL**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026-SEMSA**

CONTRATO Nº 107/2026-SEMSA. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR)**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.613.031/0001-80**. Contratada: **EMBRAITEC SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.116.500/0001-10**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE RORAINÓPOLIS/RR, COMPREENDENDO O SISTEMA E-SUS APS PEC E FERRAMENTAS COMPLEMENTARES PARA GESTÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.** Fundamentação Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e suas atualizações. Prazo de Vigências será de **12 (doze) meses**. Elemento de despesa: **3.3.90.39.00** Valor da contratação **R\$ 47.331,48 (QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**. Data de Assinatura: **19/10/2026**.

Rorainópolis (RR), 19 de outubro de 2026.

ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Lopes Duarte

Código Identificador:41D20A2D

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR** informa que na publicação do dia 15/10/2025, D.O.M, EDIÇÃO 2755, PÁGINA 09; CÓDIGO IDENTIFICADOR: 3A6F8E7A, referente ao “AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90005/2026 - UASG 980038”.

Onde se lê: “Abertura do certame licitatório dar-se-a no dia 24/11/2026, às 09:00 horas (horário local)”.

Leia-se: “Abertura do certame licitatório dar-se-a no dia 25/11/2026, às 09:00 horas (horário local)”.

ANNA LETHYCYA PAZ BRASIL

Agente de Contratação

Portaria nº 891/2026.

Publicado por:

Anna Lethycya Paz Brasil

Código Identificador:0EC1AE12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 922/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) senhor (a) ICO PEREIRA DE SOUZA, servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no cargo de Motorista, com saída no dia 20/10 da sede do Município de Uiramutã para a capital de Boa Vista e retorno no dia 22/10, com a finalidade de levar o micro-ônibus para manutenção,. Fazendo jus a 2½ duas diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 19 de outubro de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:BE317BE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 923/2026

Dispõe sobre o Deslocamento de Servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Senhor GLEIDSON LIMA SANTANA, servidor da Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista para viajar com destino a Capital Boa Vista com a finalidade de realizar o traslado do Diretor da Vigilância Sanitária para fazer a entrega de amostra água e participar da Capacitação no LACEN-RR, com saída da sede do Município no dia 20/10 e retorno no dia 23/10. Fazendo jus a 3/5 (três diárias e meia).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 19 de outubro de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:0EBF198D

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 924/2026

Dispõe sobre o Deslocamento de Servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Senhor DANYEL ARAUJO DAVID, servidor da Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal Sanitário/função de Diretor da Vigilância Sanitária, para viajar com destino a Capital Boa Vista com a finalidade de realizar a entrega de amostras de água no LACEN – RR, Com saída do Município de Uiramutã no dia 20/10 e retorno no dia 22/10.Fazendo jus a 2/5 (duas diárias e meia).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 19 de outubro de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:2E75F5B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 925/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) MAKSON BERG SILVA DO CARMO, ocupante do cargo de Motorista/Efetivo lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com saída da Sede do Município de Uiramutã para a capital Boa Vista no dia 19/10 e retorno no dia 21/10, com a finalidade de fazer o traslado de pacientes eletivos para Consulta no Hospital das Crianças Santo Antônio e levar os profissionais de Saúde para organizar preparativos de viagem para Brasília e Rio de Janeiro. Fazendo jus a 2½ duas diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 19 de outubro de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:2F05CC77

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 926/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) **ELIANO ÂNGELO PEREIRA**, Motorista lotado na Secretaria de Administração. Deslocamento para Boa Vista no dia 22/10 e retorno no dia 23/10, com a finalidade de dar assistência ao Conselheiro Tutelar que estará em uma diligência na Comarca de Pacaraima. Fazendo jus a 1½ uma diária e meia totalizando R\$180,00(cento e oitenta reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 19 de outubro de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Eliane Cavalcante de Lima

Código Identificador:3BA11250

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 927/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) **RAIMUNDO DE MOURA**, Conselheiro Tutelar. Deslocamento para Boa Vista no dia 20/10 e participar da escuta sobre a Programação do Congresso Estadual de Prevenção ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescente com término no dia 21/10. No dia 22/10 retorno no dia 23/10, irá se deslocar para O município de Pacaraima com finalidade de acompanhar uma adolescente em diligência na Comarca de Pacaraima e . Fazendo jus a 3½ três diárias e meia totalizando R\$420,00(quatrocentos e vinte reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 19 de outubro de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Eliane Cavalcante de Lima

Código Identificador:538435D8

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI**

**GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026 – SEMSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR
CONTRATADA: W.M COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA - CNPJ: 08.978.089/0001-77

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

Exercício: 2026/2027.

Programa de Atividade: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Funcional: 10.303.0010.2.108

Elemento de Despesa: 3390.30.00 RED 294

Fonte de Recurso: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Tipo de Empenho: Global.

Valor total da contratação é de: Lote I: R\$ 1.081.989,60 (Um milhão, oitenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) e Lote II R\$ 121.999,50 (Cento e vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total dos lotes I e II: R\$ 1.203.989,10 (Um milhão, duzentos e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos), conforme valores extraídos da proposta definitiva de preços e planilha anexa no contrato.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE OUTUBRO DE 2026

Declaro para os devidos fins, que a publicação do extrato, segue as disposições da Lei nº 14.133/2021.

AMAJARI/RR, 16 de outubro de 2026

NUBIA COSTA LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcela Campos Pinheiro

Código Identificador:D1F7BE17

**GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026 – SEMSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR
CONTRATADA: DENTAL ALENCAR IMP. E EXP. COM. E REPR. LTDA - CNPJ: 05.377.160/0001-78

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

Exercício: 2026/2027.

Programa de Atividade: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Funcional: 10.303.0010.2.108

Elemento de Despesa: 3390.30.00 RED 294

Fonte de Recurso: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Tipo de Empenho: Global.

Valor total da contratação é de: Lote III: R\$ 1.223.000,00 (Um milhão, duzentos e vinte e três mil reais), conforme valores extraídos da proposta definitiva de preços e planilha anexa no contrato.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE OUTUBRO DE 2026

Declaro para os devidos fins, que a publicação do extrato, segue as disposições da Lei nº 14.133/2021.

AMAJARI/RR, 16 de outubro de 2026

NUBIA COSTA LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcela Campos Pinheiro

Código Identificador:AB4DA485

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 029/2026: REGULAMENTA A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – DES-IF, DESTINADA AO CONTROLE, APURAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN DEVIDO PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E EQUIP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**, ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003, e na legislação tributária municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituída e regulamentada, no âmbito do Município de Caracará-RR, a Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras – DES-IF, obrigação acessória de existência exclusivamente digital, destinada ao registro, ao controle, à apuração e à fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido pelas instituições financeiras e entidades equiparadas que operam no território do Município.

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

- DES-IF: a Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras, constituída por conjunto de informações de natureza contábil e fiscal, estruturada conforme modelo conceitual e leiautes padronizados, nos termos da regulamentação aplicável;
- COSIF: o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional, instituído pelo Banco Central do Brasil;
- Instituição Obrigada: a instituição financeira ou entidade equiparada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que esteja obrigada a adotar o COSIF e que possua estabelecimento, agência, dependência ou ponto de prestação de serviços no Município de Caracará-RR;
- Módulo: conjunto de dados integrantes da DES-IF, agrupados por finalidade e periodicidade de entrega;
- Certificação Digital: o meio de assinatura eletrônica com base em certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, que garante a autoria e a integridade da declaração.

CAPÍTULO II
DOS SUJEITOS OBRIGADOS

Art. 3º. Estão obrigadas à apresentação da DES-IF:

- Os bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento, caixas econômicas, cooperativas de crédito, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário;
- As administradoras de consórcios, companhias hipotecárias e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e obrigadas à adoção do COSIF;
- Outras entidades que, por força de legislação ou regulamentação aplicável, forem equiparadas às instituições financeiras para efeito de apuração e fiscalização do ISSQN.

Parágrafo único. A obrigação de entregar a DES-IF abrange todos os estabelecimentos, agências, dependências e pontos de prestação de serviços da instituição situados no Município de Caracará-RR.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DA DES-IF

Art. 4º. A DES-IF é composta pelos seguintes módulos:

- Módulo de Apuração Mensal do ISSQN: destinado à demonstração, por competência mensal, das receitas auferidas e à apuração do valor do imposto devido, segregado por dependência;
- Módulo Demonstrativo Contábil: destinado à apresentação dos balancetes analíticos, demonstrativos de tarifas, informações de rateios e demais elementos que subsidiam a verificação da base de cálculo do tributo;

– Módulo de Partidas dos Lançamentos Contábeis: destinado à apresentação das informações analíticas dos lançamentos contábeis, sempre que solicitado pelo Fisco Municipal.

Art. 5º. Os leiautes, a estrutura de arquivos, as tabelas de conversão de contas COSIF e as regras de validação observarão o modelo conceitual padrão, adotado pela Secretaria Municipal da Fazenda, com base nas diretrizes da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, e serão disponibilizados no sítio oficial do Município.

CAPÍTULO IV
DA ENTREGA E DOS PRAZOS

Art. 6º. A DES-IF será apresentada por meio de sistema informatizado disponibilizado pela Secretaria Municipal da Fazenda, transmitida via rede mundial de computadores e assinada digitalmente.

Art. 7º. Os prazos de entrega são os seguintes:

- O Módulo de Apuração Mensal do ISSQN: até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da competência dos dados declarados;
- O Módulo Demonstrativo Contábil: até o dia 28 de fevereiro do ano seguinte ao de referência;
- O Módulo de Partidas dos Lançamentos Contábeis: em até 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação do Fisco Municipal.

§ 1º Se o vencimento recair em dia não útil, considera-se prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

§ 2º A entrega poderá ser centralizada pela matriz ou por agência consolidadora, desde que abranja todos os estabelecimentos no Município e haja comunicação prévia ao Fisco Municipal com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CAPÍTULO V
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 8º. Constituem obrigações da instituição obrigada:

- Manter a escrituração contábil e fiscal de acordo com as normas do Banco Central do Brasil e com as regras deste Decreto;
- Extrair os dados dos sistemas contábeis próprios, observando a correspondência com o COSIF e as tabelas de conversão definidas pelo Fisco Municipal;
- Entregar a declaração dentro dos prazos estabelecidos, com exatidão e integridade;
- Conservar a DES-IF transmitida, acompanhada do respectivo protocolo de recebimento, em meio digital, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;
- Prestar esclarecimentos e apresentar documentos complementares quando solicitado pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 9º. A instituição que não entregar a DES-IF no prazo, ou que a apresentar com dados incorretos, incompletos ou falsos, ficará sujeita às penalidades previstas na legislação tributária municipal, sem prejuízo da exigência do imposto, dos acréscimos legais e da responsabilidade penal cabível.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A Secretaria Municipal da Fazenda editará as Instruções Normativas necessárias à operacionalização deste Decreto, definindo leiautes, versões, procedimentos, tabelas de conversão e regras de validação.

Art. 11. A apresentação da DES-IF dispensa a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e relativamente aos serviços nela declarados, sem prejuízo de sua emissão facultativa.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do exercício seguinte, relativamente aos fatos geradores que ocorrerem a partir de então.

Caracará – RR, 16 de Outubro de 2026

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracará-RR

Publicado por:
Adriana Dias Lima
Código Identificador:0C865BD2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE

DECRETO Nº 33, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a classificação dos contratos administrativos do Município de Caroebe/RR como de serviços e fornecimentos contínuos, por escopo ou de execução instantânea, e sobre as hipóteses e os requisitos de prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROEBE, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos arts. 6º, incisos XV e XVII, 40, inciso III, 105, 106, 107, 111 e 187 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO que a duração dos contratos administrativos vincula-se à disponibilidade de créditos orçamentários a cada exercício (art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; art. 167, II, da Constituição Federal), e que a Lei Federal nº 14.133, de 2021, admite a contratação plurianual e a prorrogação sucessiva apenas dos serviços e fornecimentos contínuos;

CONSIDERANDO que, segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a natureza contínua de um objeto decorre da necessidade permanente do órgão contratante, não pode ser definida de forma genérica e deve ser motivada em cada processo, e que os contratos de aquisição de bens de consumo por quantidade determinada não comportam prorrogação com novos quantitativos;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar a redação das cláusulas de vigência e os critérios de prorrogação nas contratações municipais, em favor da segurança jurídica, do planejamento e da continuidade dos serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece os critérios de classificação dos objetos contratados pela Administração Pública direta do Município de Caroebe/RR, inclusive fundos municipais, para fins de definição do prazo de vigência e das hipóteses de prorrogação dos contratos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, os objetos classificam-se em:

I – **Serviços e fornecimentos contínuos:** serviços contratados e compras realizadas para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cuja interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional do órgão (art. 6º, XV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

II – **Serviços por escopo:** os que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, com produto ou resultado definido, tais como estudos, projetos, obras, supervisão, gerenciamento e fiscalização de obra ou serviço determinado, consultorias com produto definido, elaboração de instrumentos de planejamento e orçamento de ciclo determinado e realização de eventos (art. 6º, XVII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

III – **compras de execução instantânea:** aquisições de quantidade determinada de bens, de entrega única ou parcelada, cuja necessidade se esgota com a entrega do objeto, inclusive os bens de consumo adquiridos por lote e os bens permanentes.

Art. 3º Classifica-se como contínuo o serviço ou o fornecimento que atenda, cumulativamente, aos seguintes critérios, demonstrados no estudo técnico preliminar ou no termo de referência:

I – Necessidade permanente ou prolongada da Administração, que se projete por mais de um exercício financeiro;

II – Vinculação à manutenção da atividade administrativa ou ao funcionamento dos serviços públicos prestados pelo órgão;

III – Risco de que a interrupção comprometa a prestação do serviço público, a integridade do patrimônio público ou o cumprimento da missão institucional;

IV – No caso de fornecimentos, consumo recorrente e previsível, com quantidades estimadas por período a partir do histórico de consumo e de técnicas quantitativas adequadas (art. 40, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Art. 4º A classificação do objeto define o regime de duração do contrato:

I – Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ter prazo inicial de até 5 (cinco) anos, observadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e poderão ser prorrogados sucessivamente, até a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da mesma Lei e do art. 6º deste Decreto;

II – Os contratos de serviços por escopo terão a vigência necessária à conclusão do objeto, prorrogável, justificadamente, apenas pelo prazo necessário à sua conclusão, na forma do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, vedada a prorrogação sucessiva e o acréscimo de objeto por meio dela;

III – os contratos de compras de execução instantânea terão vigência adstrita ao prazo necessário à entrega das quantidades contratadas e ao pagamento, observados os créditos orçamentários do exercício em que realizada a contratação (arts. 105 e 150 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), e extinguem-se com a entrega do objeto ou o término do prazo.

§ 1º É vedada a prorrogação de contrato de compra de execução instantânea com a inclusão de novos quantitativos, sob qualquer denominação, inclusive "renovação": a repetição da necessidade será atendida por nova contratação, por licitação ou por ata de registro de preços, ou, quando for o caso, por nova contratação planejada como fornecimento contínuo.

§ 2º A prorrogação do prazo de entrega de saldo contratual não executado somente poderá ser formalizada antes do termo final da vigência, sem acréscimo de quantidades, com a justificativa da necessidade e a readequação do cronograma.

§ 3º A alteração quantitativa prevista nos arts. 124, I, "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, destina-se a atender a necessidade superveniente do mesmo objeto, limitada ao percentual legal, e não poderá ser utilizada como meio de renovação periódica do contrato.

§ 4º A cláusula de vigência do contrato deverá indicar o regime aplicável, nos termos deste artigo, e a cláusula de prorrogação somente constará dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos e, na forma do inciso II, dos contratos por escopo.

Art. 5º A prorrogação dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos depende, cumulativamente:

I – de previsão no edital ou, na contratação direta, no termo de referência e no ato que a autorizou, bem como no contrato;

II – do ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, com base em pesquisa de preços ou em contratações similares, permitida a negociação com o contratado;

III – do ateste da existência de créditos orçamentários vinculados à contratação no exercício e da vantagem na manutenção do contrato;

IV – do ateste, pelo gestor ou fiscal, da regular execução do contrato e da manutenção da necessidade que motivou a contratação;

V – da comprovação de que o contratado mantém as condições de habilitação;

VI – da formalização por termo aditivo, precedido de justificativa escrita e de autorização da autoridade competente, antes do termo final da vigência.

§ 1º É vedada a prorrogação automática ou tácita; o contrato extinto pelo decurso do prazo não se restabelece por termo aditivo.

§ 2º A prorrogação não constitui direito do contratado, podendo a Administração optar pela extinção do contrato ao término da vigência, sem ônus para qualquer das partes.

§ 3º A ausência de cláusula de prorrogação, ou a existência de cláusula incompatível com o regime do objeto, não autoriza a prorrogação, cabendo nova contratação ao término da vigência.

Art. 6º Nos contratos de fornecimento contínuo, as quantidades serão definidas por período, com cronograma ou regime de entregas conforme a demanda estimada, e a Administração deverá ter a intenção efetiva de adquiri-las ao longo da vigência.

Parágrafo único. É vedada a celebração de contrato por quantitativos genéricos ou pelo total registrado em ata de registro de preços, sem a intenção efetiva de adquirir, com a finalidade de estender a validade da ata; o contrato decorrente de ata terá a vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas (art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Art. 7º A classificação de serviços técnicos especializados contratados diretamente — tais como assessoria contábil, jurídica, em convênios ou em captação de recursos — como contínuos tem por efeito exclusivo a aplicação do regime de vigência e prorrogação deste

Decreto e não dispensa, em cada prorrogação, a demonstração de que subsistem os pressupostos da contratação direta, inclusive a justificativa de preço (arts. 72, VII, e 74, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), nem a observância dos limites de valor da dispensa, quando for o caso.

Art. 8º As locações de imóveis em que o Município seja locatário regem-se, quanto ao prazo e à prorrogação, pela Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e pelo contrato, e serão prorrogadas enquanto houver necessidade pública, mediante termo aditivo instruído com laudo de avaliação atualizado que comprove a compatibilidade do aluguel com o valor de mercado e com o ateste de que o imóvel continua a atender ao interesse público.

Art. 9º. No prazo de 60 (sessenta) dias, cada Secretaria Municipal, com apoio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, revisará os contratos em vigor e indicará, em despacho fundamentado juntado a cada processo, o regime aplicável nos termos do art. 2º, abstendo-se de celebrar prorrogações incompatíveis com esse regime e providenciando, com antecedência, a nova contratação dos objetos que não comportem prorrogação.

Parágrafo único. Os contratos em vigor permanecem regidos pelos instrumentos que os formalizaram, aplicando-se este Decreto às prorrogações que vierem a ser celebradas.

Art. 10. As Secretarias Municipais poderão propor relações indicativas dos seus serviços e fornecimentos contínuos, aprovadas por decreto, as quais não dispensam a motivação exigida pelo art. 3º em cada processo de contratação.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe – RR, 19 de outubro de 2026.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo da Silva Inácio

Código Identificador:C3A7C613

GABINETE RETOMADA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 073/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2026
RETOMADA DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Licitação e Contrato/DLC da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR torna público a retomada do **Pregão Presencial nº 024/2026, Processo Administrativo nº. 073/2026**, Interessado: SEMSA no dia **21 de outubro de 2026** às 09:00, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR.**

Caroebe/RR, 19 de outubro de 2026.

NOEL FERREIRA DA COSTA

Agente de Contratação/Pregoeiro – DLC/Caroebe-RR

Publicado por:

Marcelo da Silva Inácio

Código Identificador:AD4EEFEF

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

CPL AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Iracema-RR, através da CPL torna se público o Pregão Presencial nº 004/2026 processo nº 064/2026 OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições, compreendendo café da manhã, almoço e jantar, destinadas ao atendimento das necessidades do Gabinete da Prefeita e das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação

do Município de Iracema-RR. Início de apresentação de proposta e documentação dia 06/11/2026 as 08h:30min (horário local) EDITAL E ANEXOS, podem ser retirado na CPL da Prefeitura Municipal de Iracema, situada na Rua Tancredo Neves, S/N, centro de Iracema-RR, no horário das 08:00min as 12:00 min, mediante carimbo com CNPJ. Os documentos também poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico: <http://portal.iracema.rr.gov.br> ou solicitados através do e-mail: cplicacemarr75@gmail.com.

Iracema-RR, 19 de outubro de 2026

BETINA SILVA E SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Francisco Ednaldo Barroso de Souza

Código Identificador:8564F56B

CPL AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Iracema-RR, através da CPL torna se público o CONCORRENCIA PUBLICA ELETRÔNICA nº 001/2026 PROCESSO nº 068/2026 OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR, início de apresentação de proposta e documentação dia 27/11/2026 às 09h:30min (horário de Brasília). EDITAL E ANEXOS, no site do compras.gov.br UASG 980032, disponível na data de 20/10/2026.

Iracema-RR, 19 de outubro de 2026

FRANCISCO EDINALDO BARROSO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Ednaldo Barroso de Souza

Código Identificador:D517467D

GABINETE DA PREFEITA ESTADO DE RORAIMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/IRACEMA
COMITÊ MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES – CPA/IRACEMA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026 – CMDCA/CPA

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA PLENÁRIA LIVRE MUNICIPAL DE ADOLESCENTES PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES (CPA) DE IRACEMA – RR, MANDATO 2027–2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRACEMA - RR (CMDCA), em conjunto com o Comitê Municipal de Participação de Adolescentes (CPA), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às diretrizes da Resolução CEDCAR nº 067, de 14 de outubro de 2026, torna pública a convocação de todos os adolescentes do município de Iracema – RR para a **Plenária Livre Municipal de Adolescentes**, mediante as cláusulas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo mobilizar, convocar e regulamentar a eleição de **06 (seis) representantes adolescentes** (03 titulares e 03 suplentes) para compor o **Comitê Municipal de Participação de Adolescentes (CPA) de Iracema – RR**, para o mandato referente ao **biênio 2027–2028**.

1.2. O CPA constitui espaço permanente de participação, escuta, diálogo e protagonismo juvenil, com foco na contribuição para a elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas públicas municipais voltadas à criança e ao adolescente.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PLENÁRIA

2.1. A Plenária Livre Municipal será realizada no período regulamentar previsto pelo CEDCAR (29 de outubro a 06 de novembro de 2026), conforme os seguintes dados:

***Data:** 04 de novembro de 2026

***Horário:** das 08h30 às 12h00

***Local:** Auditório do Colegio Militarizado Dom Pedro II - Iracema – RR.

3. DA PARTICIPAÇÃO E DIREITO A VOTO E CANDIDATURA

3.1. Quem pode votar:

Poderão votar todos os adolescentes com idade entre **12 (doze) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos** (até 17 anos, 11 meses e 29 dias) residentes no município de Iracema.

3.2. Quem pode se candidatar:

Poderão concorrer às vagas os adolescentes que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

***Ter idade entre 12 (doze) anos completos e 16 (dezesesseis) anos** no dia da realização da plenária;

***Estar devidamente matriculado na rede de ensino (pública ou privada) ou vinculado a programas socioassistenciais, coletivos juvenis ou comunitários locais;**

***Apresentar autorização assinada pelos pais ou responsáveis legais no ato da inscrição/credenciamento.**

4. DA DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL

4.1. Em observância ao Art. 9º da Resolução CEDCAR nº 067/2026, o CMDCA incentiva expressamente a presença e a candidatura de adolescentes representantes de toda a diversidade de Iracema, em especial:

***Adolescentes de comunidades rurais, vicinais, assentamentos e áreas ribeirinhas;**

***Adolescentes indígenas de comunidades e etnias do território de Iracema e região;**

***Adolescentes migrantes, refugiados e apátridas;**

***Adolescentes com deficiência;**

***Adolescentes em situação de vulnerabilidade atendidos pelo CRAS, CREAS e rede socioassistencial;**

***Adolescentes integrantes de grêmios estudantis, coletivos juvenis, culturais e esportivos.**

5. DA DINÂMICA DA PLENÁRIA E ELEIÇÃO

5.1. A Plenária Livre observará a seguinte ordem de trabalhos:

I. Acolhimento, credenciamento e recepção das autorizações dos responsáveis;

II. Apresentação das atribuições e relevância do CPA;

III. Roda de diálogo e orientações sobre protagonismo infantojuvenil;

IV. Inscrição formal e apresentação das candidaturas habilitadas;

V. Votação democrática, direta e secreta;

VI. Apuração pública dos votos e proclamação do resultado com a classificação dos 03 titulares mais votados e 03 suplentes subsequentes;

VII. Reunião exclusiva entre os 03 titulares eleitos para escolha, entre si e sem interferência de adultos, da **Mesa Diretora** (Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral);

VIII. Lavratura e assinatura da respectiva Ata Oficial da Plenária.

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Etapa	Período / Data Limite	Responsável
Publicação e Convocação Pública	15 a 22 de outubro de 2026	CMDCA - CT IRACEMA / CPA Iracema
Mobilização nas Escolas, CRAS e Comunidades	19 a 28 de outubro de 2026	CMDCA, Rede Socioassistencial e Lideranças
Realização da Plenária Livre e Eleição	04/11/2026	Adolescentes de Iracema
Envio do Dossiê e Ata ao CEDCAR	Até 10 de novembro de 2026	CMDCA de Iracema
Plenária Estadual Virtual (Eleição CPA Estadual)	12 de novembro de 2026	Presidente Eleito do CPA Iracema
Instalação e Posse Oficial	17 de novembro de 2026	Membros Eleitos / CEDCAR

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1. Este Edital será amplamente afixado e distribuído:

***Em murais de todas as escolas estaduais e municipais de Iracema (sede e zona rural);**

***Na sede do CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e Unidades Básicas de Saúde;**

***Nas associações de produtores rurais, povos indígenas e centros comunitários;**

***Por meio de canais oficiais e redes sociais da Prefeitura Municipal de Iracema.**

Iracema – RR, 19 de outubro de 2026

Presidente do CMDCA de Iracema – RR

Representante do CPA de Iracema – RR

ANEXO I (MODELO) – TERMO DE AUTORIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO PROTEGIDA

(A ser entregue preenchido no credenciamento pelo adolescente candidato ou votante)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, responsável legal pelo(a) adolescente _____, nascido(a) em ____/____/____, **AUTORIZO** sua participação na **Plenária Livre Municipal do CPA de Iracema – RR**, inclusive como candidato(a) e votante, bem como o uso de sua imagem e voz exclusivamente para fins de registro institucional dos órgãos colegiados (CMDCA/CEDCAR), nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Telefone para contato do responsável: (____) _____

Endereço/Comunidade: _____

Iracema – RR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Responsável Legal

Publicado por:

Aurismeire Lima Dos Santos

Código Identificador:8FF8B18F

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA N.º 067/2026

PORTARIA N.º 067/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, referente ao Contrato nº. 080-/2026

HELDER SEIXAS FERNANDES DE AMORIM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Pacaraima - RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora YOMARI STHEFANE ALVES DE SOUZA, matrícula nº. 4534-8, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos, sendo responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº 080/2026 referente ao Processo Administrativo nº. 080/2026, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 023/2026 que tem como objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DO CENTRO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de catorze de setembro de dois mil e vinte e seis, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACARAIMA, AO DÉCIMO NONO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

HELDER SEIXAS FERNANDES DE AMORIM

Secretário Municipal de Saúde
Port. nº 006/2025 de 02/01/2025

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

YOMARI STHEFANE ALVES DE SOUZA

Matrícula nº. 4534-8

Publicado por:

Eliano Peres Teixeira

Código Identificador:B5E88A25

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025 - SEMOU

PROCESSO: Nº 086/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 010/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

CNPJ: 04.056.248/0001-25

CONTRATADA: RM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 41.008.394/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 010/2025 - SEMOU, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10/09/2026, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2026.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR

Publicado por:

Antonia Elma Dias da Silva

Código Identificador:1EFE641B

GABINETE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025 - SEMOU

PROCESSO: Nº 086 /2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 010/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

CNPJ: 04.056.248/0001-25

CONTRATADA: ALMEIDA & MATOS LTDA

CNPJ: 10.763.650/0001-42

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 011/2025 - SEMOU, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10/09/2026, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2026.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR

Publicado por:

Antonia Elma Dias da Silva

Código Identificador:3825CCAC

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 315/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 026/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, inscrita no CNPJ nº 04.056.248/0001-25, torna público que, após o cumprimento de todas as exigências legais referentes ao Processo Administrativo nº 315/2026, Dispensa de Licitação nº 026/2026, cujo Objeto é a “**AQUISIÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) TABLTS COM TELA DE 11 POLEGADAS, 128 GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO, 6 GB DE MEMORIA RAM, CONECTIVIDADE WI-FI E SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DO REGISTRO ELETRONICO DE PONTO COM RECONHECIMENTO FACIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, SUB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**” HOMOLOGA o presente procedimento de contratação direta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa **EZEQUIEL DE SOUSA ARAÚJO-ME**, inscrita no CNPJ nº**19.545.035/0001-34**, pelo valor total de R\$ 55.650,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração.

São João da Baliza/RR, 19 de outubro de 2026.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Prefeita do Município de São João da Baliza/RR

Publicado por:

Antonia Elma Dias da Silva

Código Identificador:3E406F59

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº078/2025- Concorrência Pública nº 002/2025. **CONTRATANTE:** Município de São Luiz do Anauá-RR, CNPJ nº 04.056.230/0001-23. **CONTRATADA:** J.B.F. DA SILVA LTDA. 1º Termo Aditivo de Valor e de Prazo. **OBJETO:** Acréscimo de valor contratual por fato superveniente (serviços essenciais não previstos no projeto origina) e prorrogação de prazo, referentes à contratação de unidades habitacionais no Município. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts 111; 124, inciso I, alínea “a” e 125, todos da Lei nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** Prorrogação até 13/02/2027. **DATA DE ASSINATURA:** 16/09/2026

ELIAS BESCHORNER DA SILVA

Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá – RR

Publicado por:

Roberta Moreira Elias

Código Identificador:293BE474**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO****RESULTADO DE JULGAMENTO DA ANÁLISE DA
PROPOSTA DE PREÇOS****CONCORRÊNCIA N.º 008/2026– DLC/PMC
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2026- SINFRA/PMC
COMPRASGOV N.º. 90008/2026-DLC/PMC****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
IMPLANTANÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS,
MUNICÍPIO DE CANTÁ, CONVÊNIO N.º965302/2024-
MCIDADES/CAIXA.**

O Agente de Contratação do Departamento de Licitações e Contratação – DLC torna público o Resultado do Julgamento da Proposta de Preços no certame licitatório em referência, informando que, após análise da **proposta** realizada pelo Setor de Engenharia, e Ata de Julgamento, concluiu-se que:

Após análise da **proposta da 2ª colocada** apresentada na ordem de julgamento, verificou-se que a empresa abaixo apresentou proposta válida em razão de ter atendido a todos os requisitos do Edital.**ORDEM: 02, LICITANTES: VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 15.715.423/0001-65, VALOR GLOBAL: R\$ 3.825.800,00 (três milhões, oitocentos e vinte cinco mil e oitocentos reais).**

Diante do exposto, fica declarada **VENCEDORA** do certame a empresa: **VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA (2ª colocada)**, por ter atendido a todas as exigências do edital, com o valor global de **R\$ 3.825.800,00 (três milhões, oitocentos e vinte cinco mil e oitocentos reais).**

Após a divulgação do **Comunicado do Resultado de Julgamento da Proposta**, fica aberto o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da data da publicação deste comunicado, para que os licitantes manifestem sua **intenção de interpor recurso** da decisão, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021. A ausência de manifestação no prazo legal implicará a **preclusão do direito de recorrer**, prosseguindo-se com as demais fases do certame.

A intenção de interpor recurso deverá ser apresentada mediante **documento formalizado**, a ser **protocolado no Departamento de Licitações e Contratação – DLC**, localizado na Rua Francisco Alves Gondim, s/nº, bairro Antônio Chagas Pinto, Cantá/RR, de segunda a sexta, no horário das 08h00min às 14h00min, ou encaminhado por meio do e-mail **licitacaocanta@gmail.com**, sob pena de preclusão. Havendo a manifestação de intenção de interpor recurso, após o prazo previsto do Edital, será automaticamente aberto prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, na forma do Edital.

Cantá - RR, 19 de outubro de 2026.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

Agente de Contratação – DLC/PMC

Decreto nº 015/2024

Publicado por:

Jamilly Dos Santos Silva

Código Identificador:EA112D79**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2026/DLC/PMC
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2026 – SEMPLAF/PMC
COMPRASGOV N.º 980028 - 36/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação - DLC/PMC, informa o resultado da Licitação na Modalidade Pregão Presencial, referente ao Processo Licitatório N.º 043/2026-SEMPALF/PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, ATUALIZAÇÃO E CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMPLAF, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR**, a empresa: **ADM SISTEMAS LTDA, CNPJ N.º: 07.568.886/0001-13**, foi declarada vencedora, com proposta no valor global de **R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais).**

Cantá - RR, 19 de outubro de 2026.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

Pregoeiro - DLC/PMC

Decreto nº 015/2024

Publicado por:

Raquel Correia Nascimento

Código Identificador:22235879**GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
047/2025****Processo n.º:** 012/2025 - SINFRA/PMC**Concorrência n.º:** 003/2025**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ**CNPJ n.º:** 01.612.682/0001-56**Contratada:** COEMA CONSTRUTORA LTDA**CNPJ n.º:** 04.236.920/0001-64

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período 10/11/2026 a 10/11/2027, com efeitos a partir de 10/11/2026 e o prazo de execução por mais 11 (onze) meses, com efeitos a partir de 18/10/2026 a 18/09/2027.

Fundamentação: Lei 14.133/2021 e suas alterações.**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.**Data de Assinatura:** 16/10/2026.

Cantá/RR, 16 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo José de Castro Santos

Código Identificador:AE6A7305**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO E GESTOR .****PORTARIA N.º 143, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.**

Designa servidor para acompanhamento do contrato 017/2026 SEMEC/PMC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO a

necessidade de substituição de fiscal para acompanhamento de contratos celebrados a terceiros.

RESOLVE:

Art. 1º -Designar a servidora **ANA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 32530-5, como Fiscal do **contrato Administrativo nº 017/2026**, e a servidora **GRACINETE TOBIAS LIMA**, matrícula nº 1228-2, como Gestora do referido Contrato, celebrado com a empresa **LPX PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA**, decorrente do Processo Licitatório nº 017/2026 e do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2026, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios para garantir a continuidade da oferta da alimentação escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O servidor ora designado não será remunerado por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantá/RR, 19 de outubro de 2026.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 137/2025

Publicado por:

Igor Nascimento Rodrigues

Código Identificador:2970B876

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL**

PORTARIA Nº 142, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidor para acompanhamento do contrato 013/2026- 014/2026- 015/2026 e contrato 016/2026 SEMEC/PMC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO a necessidade de substituição de fiscal para acompanhamento de contratos celebrados a terceiros.

RESOLVE:

Art. 1º Em substituição a fiscal **GISELI LIMA ANSELMO**, matrícula nº 31298-1, como Fiscal do contrato, será designado nova fiscal, a servidora **ANA CRISTINA DA SILVA**, matrícula 32530-5, para fiscalização dos **Contratos Administrativos nº 013/2026, nº 014/2026, nº 015/2026 e nº 016/2026**, tendo como Gestora dos Contratos a servidora **GRACINETE TOBIAS LIMA**, matrícula nº 1228-2, celebrados, respectivamente, com as empresas **N. DE MORAES SILVA LTDA**, **BARÃO COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**, **LPX PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA** e **J M T MEDEIROS LTDA**, decorrentes do Processo Licitatório nº 018/2026, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 006/2026, cujo objeto é o

fornecimento de gêneros alimentícios para garantir a continuidade da oferta da alimentação escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O servidor ora designado não será remunerado por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantá/RR, 19 de outubro de 2026.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 137/2025

Publicado por:

Igor Nascimento Rodrigues

Código Identificador:FCD7FDF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

PORTARIA Nº 141, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidor para acompanhamento do contrato 027/2022 SEMEC/PMC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO a necessidade de substituição de fiscal para acompanhamento de contratos celebrados a terceiros.

RESOLVE:

Art. 1º Em substituição ao fiscal **GISELI LIMA SANTOS**, matrícula nº 31298-1, como Fiscal do contrato, será designado novo fiscal, o servidor **ANA BEATRIZ DE SOUZA ALMEIDA**, matrícula 32619-1, para fiscalização do **Contrato n.º 027/2022**, referente ao Processo Administrativo n.º 069/2022, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Objeto contratação de serviços de locação de veículos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantá/RR.

Art. 2º O servidor ora designado não será remunerado por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantá/RR, 19 de outubro de 2026.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 137/2025

Publicado por:

Igor Nascimento Rodrigues

Código Identificador:F66A879A

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO OFÍCIO Nº 34/2026 – GAB/SEME/PMAA**

Publicada no dia 14 de outubro de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima Edição ANO X II | nº. 2755, página 21, com Código Identificador:4C04E43F será corrigida de acordo com as referências que seguem:

Onde se lê:

“Micro-ônibus, com capacidade para atendimento da quantidade de alunos indicada na tabela, quilometragem de 86 km/dia, 22 dias letivos mensais, valor unitário por quilômetro de R\$ 15,78 e valor total de R\$ 29.855,76.”

Rota	Especificações	Tipo Veículo/ Marca/Modelo	Km/dia	Dias letivos mensal	Quant. Alunos	Quant/Veículos	Fator	Valor/Unit Km	Valor Total
VESPERTINO									
Escola Municipal-Carlos de Matos Lemos									
3	Escola Municipal Carlos de Matos Lemos -Polo Vicinal 1,2,3,4,5,7, e 9, Rota com Monitor.	Micro-ônibus	86KM	22	16	1	SEM FATOR	R\$15,78	R\$29.855,76

Leia-se:

“VAN, com capacidade para 19 passageiros, destinada ao atendimento de 14 alunos, mantendo-se a quilometragem de 86 km/dia e os 22 dias letivos mensais, com valor unitário por quilômetro de R\$ 13,77 e valor total de R\$ 26.052,84, conforme tabela retificada.”

Rota	Especificações	Tipo de Veículo Marca/ Modelo	Km/dia	Dias letivos mensal	Quant. Alunos	Quant. Veículos	Fator	Valor Unit. Km	Valor Total
Escola Municipal Carlos de Matos Lemos									
3	Escola Municipal Carlos de Matos Lemos -Polo Vicinal 1,2,3,4,5,7, e 9, Rota com Monitor.	VAN	86 km	22	14	1	SEM FATOR	R\$ 13,77	R\$26.052,84

A presente retificação tem por finalidade adequar as informações constantes no documento aos valores e às especificações correspondentes à alteração do veículo, sem modificar a quilometragem diária estabelecida para a rota.

Ficam mantidas as demais disposições constantes no Ofício nº 34/2026 – GAB/SEME/PMAA que não tenham sido expressamente alteradas por esta Errata, especialmente as obrigações da empresa quanto à regularidade do veículo, à continuidade e à segurança da prestação dos serviços de transporte escolar, bem como à observância das exigências do instrumento convocatório, do contrato, quando aplicável, e da legislação vigente.

Esta Errata passa a integrar o Ofício nº 34/2026 – GAB/SEME/PMAA para todos os efeitos.

JOAO NETO LOPES
Sec. Mun. Adjunto de Educação
Portaria nº 066/2026/GAB/PMAA
02 De Janeiro De 2026

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:558C4A79

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO
**DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS** O
GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO
DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
95. 3624-2769
diariooficial@amr.org.br

